

DECRETO N° 141 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 20/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

03	Administração Indireta	
03.01	IPREVI	
03.01.01	IPREVI	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0034	Obrigações Patronais IPREVI	
09.272.0034.2130	Manut. das Ativ. Adm. do IPREVI	
3.1.90.03.00	322 Pensões	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da lei 4.320/64:

03	Administração Indireta	
03.01	IPREVI	
03.01.01	IPREVI	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0034	Obrigações Patronais IPREVI	
09.272.0034.2130	Manut. das Ativ. Adm. do IPREVI	
3.1.90.01.00	321 Aposentadorias e Reformas	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento